



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 02/03 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 558/14)
(EXECUTIVO)

Aprova plano de melhoramentos viários no Distrito de Parelheiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de novembro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com as plantas anexas nºs 26.977/1 a 4, Classificação P-991, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de melhoramentos viários no Distrito de Parelheiros, compreendendo:

- I - alargamento da Rua Euzébio Coghi;
- II - alargamento da Rua Cacoal;
- III - alargamento da Rua Gentil Schunck Roschel, entre a Rua Euzébio Coghi e a Estrada da Colônia;
- IV - alargamento da Rua Américo Coxa;
- V - retificação de alinhamentos da Avenida Sadamu Inoue, na confluência com a Rua Américo Coxa;
- VI - abertura de via ao longo do Córrego Caulim, entre a Avenida Sadamu Inoue e a Estrada Eng. Marsilac;
- VII - consolidação dos alinhamentos do AU 1772, junto às ruas Manuel Nóbrega de Albuquerque e Tadeu de Oliveira Wickbold;
- VIII - abertura de via entre as ruas Terezinha do Prado Oliveira e José Pedro de Borba.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 10.007, de 3 de dezembro de 1985.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm